

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO nº 17.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública e comunica aos eventuais interessados que o anexo do Edital de Leilão nº 17/2025 sofrerá as seguintes alterações:

Onde se lê:

“ANEXO I

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0004	JMZ2A68	9C2HB02108R022688	HONDA/POP100	955128730	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18022688	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00

Leia-se:

“ANEXO I

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0004	JRF8971	9C2HB02108R022688	HONDA/POP100	955128730	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18022688	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00

Com a publicação da presente ERRATA adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos no mencionado edital.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO